PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE COROACI Estado de Minas Gerais

PLANO PLURIANUAL PPA – 2018/2021 (ALTERAÇÕES 2020)

Administração Direta e Indireta
Consolidado:
Poder Executivo, Legislativo e RPPS
CoroaciPrev

EXERCÍCIO 2020



MUNICÍPIO DE COROACI PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CNPJ N.º 18.085.647/0001-29

PROJETO DE LEI N.º 039/2019. (Processo Legislativo nº 100/2019)

Dispõe sobre Alteração dos Anexos da Lei Municipal n.º 1281, de 06 de dezembro de 2017, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Coroaci/MG, para o quadriênio de 2018/2021.

O Prefeito Municipal de Coroaci, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Os Anexos da Lei Municipal n.º 1281, de 06 de dezembro de 2018, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Coroaci/MG, PPA-2018/2021, passam vigorar na forma dos Anexos constantes desta Lei Municipal, que altera os projetos e ações relativas aos Programas de Governo para o exercício de 2020, conforme disposto no art. 6° da referida Lei.
- Art. 2° Os demais dispositivos dessa Lei ficam inalterados e ratificados por esta Lei.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 4° Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Coroaci/MG, 30 de setembro de 2019.

EMERSON DE CARVALHO ANDRADE Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COROACI PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CNPJ N.º 18.085.647/0001-29

PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PPA-2018/2021

MENSAGEM N.º 002/CONTAB/2018, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração dos Anexos da Lei Municipal que estabelece o Plano Plurianual — PPA 2018/2021, para realização das adequações necessárias e atualização de valores fixados anteriormente, conforme disposto na Lei Municipal n.º 1281, de 06 de dezembro de 2017.

O presente Projeto de Lei foi elaborado em estrito atendimento à legalidade e a hierarquia dos instrumentos do planejamento público e também a realidade de nosso Município, na busca da eficiência e da eficácia administrativa, buscando a valorização do planejamento orçamentário como princípio fundamental da Lei nº 101/2000. Os três instrumentos que integram o processo orçamentário de todos os níveis de governo, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamentária Anual (Art. 165, CF/88).

Com base nestes princípios foram adotadas pela administração várias providências no sentido de realizarmos adequações no planejamento orçamentário do Município, visando dar mais objetividade às ações do governo municipal, buscando atender as reais necessidades de nossa comunidade e população.

Para estas adequações no planejamento público municipal foi necessário a revisão no instrumento do planejamento equivalente que estabelece o Plano Plurianual – PPA do Município de Coroaci do quadriênio 2018 a 2021, que faz alterações e/ou inclusões aos projetos e ações relativas aos programas de governo para o exercício de 2020.



MUNICÍPIO DE COROACI PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CNPJ N.º 18.085.647/0001-29

Em assim sendo, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, compõe-se integralmente o presente feito de matéria de natureza técnico-jurídico, anexo, os quadros e demonstrativos legais previstos na legislação federal pertinente, que fazem parte integrante desta Mensagem.

Sendo o que me apresenta, reitero votos de estima e consideração, na certeza de ver o regular transcurso desta proposta.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Coroaci/MG, 30 de setembro de 2019.

EMERSON DE CARVALHO ANDRADE Prefeito Municipal